

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27/01/2021

PROC. N° SEI-180002/000628/2020 - Consoante a manifestação da Doutra Assessoria Jurídica desta Fundação, conforme consta do r. parecer 12835146 e aprovado pelo pronunciamento do Assessor Chefe daquele setorial, documento n° 12853327. **INDEFIRO** o recurso interposto pela Empresa AMO SERVIÇOS GERAIS, mantendo a inabilitação da recorrente no certame. Publique-se e dê ciência aos interessados.

PROC. N° SEI-180002/000483/2020 - Consoante a manifestação da Doutra Assessoria Jurídica desta Fundação, conforme consta do r. parecer 12835984 e aprovado pelo pronunciamento do Assessor Chefe daquele setorial, documento n° 12852235. **INDEFIRO** o recurso interposto pela Empresa AMO SERVIÇOS GERAIS, mantendo a inabilitação da recorrente no certame. Publique-se e dê ciência aos interessados.

Id: 2295395

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27/01/2021

PROC. N° SEI 180002/000491/2020 - Tendo em vista o que consta na 2ª Ata da Comissão de Pregão, referente ao Pregão Eletrônico R1 n°11/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de dutos de ar condicionado das unidades administrativas da FUNARJ, **HOMOLOGO** o presente certame adjudicando a empresa LUIZ CLAUDIO DA ROCHA LOPES, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **PUBLIQUE-SE** e **EMPENHE-SE**

Id: 2295431

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE 28/01/2021

Proc. n° SEI 180002/000494/2020 Consoante a manifestação da Doutra Assessoria Jurídica desta fundação, conforme consta do r. parecer 12905274 e aprovado pelo pronunciamento do Assessor Chefe daquele setorial, documento 12910409, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa AMO SERVIÇOS GERAIS, mantendo a inabilitação da recorrente no certame. Publique-se e dê ciência aos interessados.

Id: 2295429

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH N° 261 DE 29 DE JANEIRO 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo n° SEI-310003/002138/2020, e

CONSIDERANDO:

- a reestruturação desta Secretaria para melhor atender aos andamentos processuais referentes aos convênios firmados;

- o que estabelece o Decreto n° 44.879, de 15/07/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro; e

- que os convênios de despesa desta Secretaria terão um único Gerente Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE INGLEZ DE SOUZA DIAS, ID. Funcional n° 5008765-7 e CPF: 086.790.597-22 como Gerente Executivo de todos os Convênios de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Direitos Humanos, em substituição do servidor LEANDRO DA SILVA TORQUATO, ID: 5007731-7 e CPF: 346.782.218-59.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2295334

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 29.01.2021

NOMEIA JOÃO PEDRO PINHEIRO, ID Funcional 5113975-8, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I do Serviço de Protocolo, símbolo DAI-5, da Divisão de Serviços Gerais da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000177/2021.

EXONERA, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2021, **LUCIANA MENDONÇA DE ALMEIDA**, ID Funcional 6077340, do cargo

em comissão de Secretário I, símbolo DAI-5, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000177/2021.

Id: 2295233

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 01.02.2021

EXONERA EVERLYN CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID Funcional 5104453-6, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle de Núcleos e Frequência, símbolo DAI-5, do Serviço de Cadastro da Divisão de Recursos Humanos da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

NOMEIA EVERLYN CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID Funcional 5104453-6, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Controladoria da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

NOMEIA JOSÉ ANTONIO DE JESUS FILHO, ID Funcional 05111487-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

EXONERA JULIANA DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional 5107103-7, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal Inativo, símbolo DAI-6, da Divisão de Recursos Humanos da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

NOMEIA JULIANA DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional 5107103-7, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Divisão de Patrimônio da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

EXONERA KARINE MARQUES OLIVEIRA LENTZ, ID Funcional 5111519-0, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Controladoria da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

NOMEIA KARINE MARQUES OLIVEIRA LENTZ, ID Funcional 5111519-0, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Divisão de Recursos Humanos da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

Id: 2295393

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 01.02.2021

PROCESSO N° SEI-160002/002086/2020 - Consubstanciado no fundamentos trazidos pelo Pregoeiro (12785977 e 12785873) , e o parecer emitido pela Assessoria Técnica Jurídica (12922225 e 12924000), opinando pelo desprovimento do recurso, aprovo integralmente a decisão exarada **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto pela Empresa FASP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI EPP, face a decisão que a declarou INABILITADA do Pregão Eletrônico n° 011/2020.

Id: 2295377

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N° 09 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° SEI-030034/000316/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas ininterruptas, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2295252

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CRE N° 051 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e

a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 13 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, regulamentado pelo Decreto n.º 42.553/2010 e Decreto 46.364/2018, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo n.º SEI-08/005/000869/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979 e o disposto no art. 13 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2295221

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N° 084 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° SEI-030030/000437/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar dez faltas ininterruptas, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2295268

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N° 085 DE 13 JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, o inciso X do art. 35 da Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° SEI-030029/005044/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar posturas irregulares previstas no Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2295261

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CRE/CGE N° 058 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 13 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, regulamentado pelo Decreto n.º 42.553/2010 e Decreto 46.364/2018, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo n° SEI-08/005/000787/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979 e o disposto no art. 13 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2295259

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04.01.2020
PÁGINA 15 -3ª COLUNA

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG nº 49 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Processo nº SEI-320001/003236/2020

ART. 3º -

Onde se lê: Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Leia-se: Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Id: 2295326

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 28.01.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/000896/2020 - SIDNEY MEDINA, Auditor do Estado, ID Funcional 19438141, **AUTORIZO** a fruição de 03 (três) meses de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 14/07/2014 a 12/07/2019, a contar de 28/12/2020.

Id: 2295264

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 025 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ÂMBITO DESTA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe dispõe o Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, que estabelece as normas para execução de despesas de exercícios anteriores, o § 2º, do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o disposto no Processo nº SEI-390001/000569/2020.

SEI-150142/000024/2021	Contratação direta em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada e credenciada pelo DENATRAN, para a prestação dos serviços de produção de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Permissão Internacional para Dirigir (PID), bem como a manutenção corretiva e evolutiva da verificação e certificação da identidade do condutor.
SEI E-16/060/6407/2019	Contratação, via certame licitatório, de empresa especializada na prestação dos serviços referentes à emissão de documentos de habilitação (CNH, PPD, ACC e PID), bem como à coleta e armazenamento de dados biométricos, no âmbito da Diretoria de Habilitação do DETRAN/RJ.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2295325

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL REGIONAL - AFR METROPOLITANA 33.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR METROPOLITANA 33.01, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto- Lei nº 05/75, declara: Ficam intimados os interessados relacionados abaixo, cujos processos estão ali mencionados, a comparecerem na Au-

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO
76625	E-04/040/001555/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76627	E-34/071357/2005	LABORATORIO CANONNE LTDA	Ofício
76631	E-04/040/001479/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76670	E-04/211/020667/2019	PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	Ofício
76699	E-04/211/007256/2020	ISAKAR SANCHES TRANSPORTES LTDA ME	Ofício
76717	E-04/211/007244/2020	RESTAURANTE E PIZZARIA LORENZO TOSCANA EIRELI EPP	Ofício
76719	E-04/040/001483/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76726	E-04/211/007704/2020	PREVIEW IND. COM. EQUIP. ELETRONICOS EIRELI -EPP	Ofício
76735	E-04/040/001675/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76736	E-04/040/001554/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76738	E-04/040/001552/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76739	E-04/040/001551/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76743	E-04/040/001545/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76745	E-04/040/001559/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76746	E-04/040/001558/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76747	E-04/040/001557/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76748	E-04/040/001480/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76749	E-04/040/001549/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício
76750	E-04/040/001556/2015	TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	Ofício

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Id: 2295270

DROGAS, DIGA NÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de sindicância administrativa instaurada pelo Titular do Órgão ou Entidade para instrução processual visando sistematizar os processos de pagamentos de despesas de exercícios anteriores, não processadas, relativas às fontes 210600 e 060100 sob gestão deste Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 2º - A Comissão, que se refere ao art. 1º, será composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I- MAJ PM RG 72.645 ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA - Coordenadora de Requisição e Logística do GSI/DGAF, Identidade Funcional 2450154-4;

II- SUBTEN PM RR RG 46.774 CARLOS ROBERTO DE AMORIM, Identidade Funcional 2418095-5;

III- CB PM RG 91.058 RODRIGO CÂMARA EVANGELISTA, Identidade Funcional 4406020-3.

Art. 3º - A COORF/DGAF/GSI deverá encaminhar em 30 (trinta) dias, os processos de liquidação (neste caso, todos os processos de reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores - DEA) já iniciados e não concluídos ao Presidente desta Comissão, através do SEI/RJ.

Art. 4º - Nos casos em que a dívida não estiver prescrita, a Comissão deverá classificá-la de acordo com art. 15 do Decreto nº 41.880, de 25 maio de 2009, modificado pelo Decreto nº 45.230, de 22 de abril de 2015, agilizando, por conseguinte, a quitação das despesas inferiores a 6.000 (seis mil) UFIRs e, adotando as medidas necessárias para a inscrição da despesa no módulo "MDEA" do SIG.

Art. 5º - Caso não haja recursos financeiros para quitar a dívida, a Comissão deverá instruir processo ao Ordenador de Despesas para solicitar crédito adicional junto a SEPLAG.

Art. 6º - Após o prazo previsto no art. 3º, o Presidente da Comissão somente determinará a confecção de todo o processo de liquidação (DEA), após receber da COORF/DGAF/GSI através do SEI/RJ, devidamente instruído, com as notas fiscais das empresas prestadoras dos serviços/aquisições a que se pretende regularizar o pagamento.

Art. 7º - Constitui dever desta Comissão a promoção da apuração das circunstâncias que originaram a dívida, identificando os servidores responsáveis por ação ou omissão e o real valor da dívida, sugerindo a responsabilização nos casos pertinentes.

Art. 8º - A DGAF/GSI providenciará infraestrutura e material para que esta Comissão execute as suas atividades.

Art. 9º - Fica estabelecido o prazo até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta resolução em DOERJ, para a Comissão concluir os seus trabalhos.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2021

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Secretário de Estado
Gabinete de Segurança Institucional

Id: 2295269

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 21/01/2021

*PROCESSO Nº SEI-400002/000139/2021 - RATIFICO a despesa, no valor total de R\$ 16.774,41 (dezesseis mil setecentos e setenta e

quatro reais e quarenta e um centavos), em favor da Empresa RIO-PAR PARTICIPAÇÕES S/A, referente à aquisição de vales-transportes eletrônicos para a concessão aos servidores da Fundação Santa Cabrini - FSC, competência janeiro/2021, com base no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e na Lei nº 287/79, nos termos da Autorização do Ordenador de Despesas. Publique-se com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. *Omitido no D.O. de 28.01.2021.

DE 28/01/2021

PROCESSO Nº SEI-400002/000104/2021 - RATIFICO a despesa, no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, referente à aquisição de 1 (um) Certificado Digital, do Tipo e-CNPJ, com Token, e, aquisição de 3 (três) Certificados Digitais para Pessoas Físicas, do Tipo A3, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token), com validade de 3 (três) anos, para atender a Fundação Santa Cabrini - FSC, com base no inciso XXIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e na Lei nº 287/79, nos termos da Autorização do Ordenador de Despesas. Publique-se com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2295306

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ torna público que após o cumprimento do PRODERJ aos esclarecimentos prestados à Decisão Liminar proferida em plantão judiciário nos autos do Processo Judicial nº 0020688-43.2021.8.19.0001, retorna o procedimento licitatório constante do Pregão Eletrônico (SEI nº E-04/171/221/2018), cujo objeto é: Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Comunicação de Dados de Longa Distância (WAN) e Conexão Internet para a Rede do Governo do Estado do Rio de Janeiro - INFOVIA 3.0 (ConectaRJ) para o dia 05/02/2020 às 11:00h.

Id: 2295520

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

PROCESSO	INTERESSADO
E-04/022/1155/2016	GUILHERME DE FREITAS RAMOS
E-04/022/906/2017	CELINA ROCHA VIANA
E-04/022/983/2017	FERNANDA MORAES DAVID CAMPOS
E-04/022/2126/2017	SAVIO VALVISSE DA MOTTA
E-04/022/2240/2017	RONALDO JOSE GONCALVES ALVARENGA
E-04/022/100748/2018	ANA LUCIA FERREIRA
E-04/029/553/2016	SAMUEL DE SOUSA RODRIGUES
E-04/029/1563/2017	PAULO JORGE DOS SANTOS

Id: 2295250

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2021 às 12h30min, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos: